



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº. 412, DE 13 DE JUNHO DE 2011.**

Publicação feita nesta data

13/06/2011  
Kátia C. Almeida  
ASSINATURA

*“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº131/2006,  
na forma que especifica e dá outras  
providências.”*

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, alterado o **Anexo II** – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº131/06, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de São Simão e dá outras providências”*, com a alteração dos valores dos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão(**Anexo I desta Lei**).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de junho ano de dois mil e onze(13/06/2011).**

  
**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**  
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

ANEXO I

ANEXO II  
(Lei Municipal nº131/2006)

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CDS - SUBSÍDIO FIXADO PELA CÂMARA	R\$ 3.500,00
CDS - 1	R\$ 3.500,00
CDS - 2	R\$ 2.000,00
CDS - 3	R\$ 1.300,00
CDS - 4	R\$ 1.000,00
CDS - 5	R\$ 800,00
CDS - 6	R\$ 600,00

  
Francisco de Assis Peixoto  
Prefeito Mul. de São Simão-GO  
CPF: 246.233.931-00